

## **COMUNICADO - CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – Nº 104/2022**

**Data:** 14/04/2022

**Assunto:** **Novo Convênio de Transporte Escolar – Vigência: 11/06/22 a 10/06/23**

**Interessados:** Unidades Escolares Estaduais e Secretarias Municipais de Educação

Prezados,

Com o objetivo de dar continuidade às Parcerias com os Municípios Paulistas para a Execução do Serviço e Transporte Escolar para os anos de 2022/2023, em conformidade com o estabelecido na legislações vigentes, retransmitimos instrução da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, por meio do Departamento de Serviços de Transporte Escolar e Assistência ao Aluno – DEST e do Centro de Transporte Escola – CTESC – responsáveis pela articulação técnica entre a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e os Municípios Paulistas, quanto aos procedimentos necessários à formalização do processo de Transporte Escolar.

### **1. CADASTRO DO PROCESSO NO SISTEMA SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL – SED**

Já foram disponibilizados os novos registros para formalização dos processos com vigência de 11/06/2022 a 10/06/2023 e os novos convênios serão formalizados no sistema Demandas.

### **2. INDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ALUNOS CONFORME A RESOLUÇÃO SE nº 27/2011.**

**2.1** A unidade escolar deverá indicar todos os alunos que necessitam dos serviços de transporte escolar no sistema SED, atualizando a demanda de alunos, de acordo com o cenário das matrículas.

**2.2** Após as indicações/atualização da demanda de alunos pela unidade escolar, a Diretoria de Ensino deverá homologar os novos alunos indicados. As homologações poderão ser realizadas individualmente ou em lotes.

**2.3** O prazo para homologação dos alunos que serão contemplados pelo transporte escolar é até o dia **14/04/2022**.

### **IMPORTANTE:**

Para os alunos já homologados não será necessário realizar novas homologações, precisará homologar apenas os novos alunos indicados.

Observamos ainda que o sistema para indicação e homologação dos alunos, não serão bloqueados na data informada acima, contudo para iniciar o cadastro Viagem/Percurso é preciso estar com os alunos indicados e homologados para que seja possível relacionar a unidade escolar na viagem e consequentemente os alunos após a homologação da viagem.

Com isso, é extremamente importante seguir o cronograma

### **3. VEÍCULOS E VIAGENS/PERCURSOS**

**3.1.** As prefeituras deverão enviar às Diretorias de Ensino, os documentos que constam os dados dos veículos para que sejam cadastrados e/ou atualizados no sistema SED.

**3.2.** As prefeituras deverão cadastrar no sistema SED, as viagens/percursos que atenderão os alunos beneficiados.

**3.3.** Os cadastros poderão ser realizados à medida em que os alunos são homologados pela Diretoria de Ensino ou após a finalização de todos os alunos contemplados.

**3.4.** Após a análise e verificação das viagens/percursos cadastrados pelas Prefeituras, a Diretoria de Ensino deverá homologá-las no sistema SED.

### **4. VIAGENS/PERCURSOS**

**4.1.** Somente após a homologação das viagens/percursos, os Municípios poderão alocar os alunos homologados nos veículos e viagens/percursos cadastrados.

**4.2.** Todas as viagens/percursos deverão estar cadastradas e alunos alocados até o dia **29/04/2022**.

### **5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – A PARTIR DO DIA 01/05/2022**

**5.1.** Com as viagens/percursos cadastrados/homologados e os alunos alocados, as Prefeituras deverão preencher a planilha de composição de custos com base nas modalidades existentes em cada município (frete, frota e passe escolar).

**5.2.** Nos casos em que houver passe escolar, caberá a Diretoria de Ensino informar no sistema o valor unitário e incluir a legislação municipal que regimenta o valor da tarifa.

**5.3.** Após o preenchimento da planilha de custos, os valores de Repasse e Contrapartida serão gerados no sistema SED, de acordo com a taxa de ocupação de alunos da rede estadual e da rede municipal.

## **6. PLANO DE TRABALHO**

**6.1.** Após a execução de todas as etapas supracitadas, caberá ao Prefeito “dar o aceite” no Sistema SED, para validar e emitir o Plano de Trabalho, que será migrado para o sistema Demanda para a formalização do processo.

A conclusão do “aceite” dos valores no sistema SED deverá ser realizado até o dia **10/05/2022**.

## **7. RESUMO DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

### **✚ Até o dia 14/04/2022**

- Atualização da demanda de ALUNOS TRANSPORTADOS de acordo com o cenário atual.
- Atualização/Cadastro da DOCUMENTAÇÃO E VISTORIA dos veículos utilizados em FROTA e FRETE.

### **✚ De 18/04/2022 a 29/04/2022**

- Cadastro das Viagens/Percurso (IDA e VOLTA)
- Inclusão dos Alunos nas Viagens/Percurso

### **✚ A partir do dia 02/05/2022**

- Preenchimento dos valores na Planilha de Composição de Custos.

### **✚ Até 10/05/2022**

- Aceite dos Valores Formalizados e Liberação do Plano de Trabalho.

Atenciosamente,

Tiago César Costa  
Analista de Tecnologia - CIE

De acordo.

Mateus Rogério Correa  
Diretor Técnico II - CIE